



---

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 150954/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

O Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 150954/2024 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita a vantagem econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

**CONSIDERANDO** o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE,**



**I – DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da Empresa **AR-CONDICIONADO CONFORT CLIMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.649.176/0001-01 para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 5.097,50 (Cinco mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

**II –** Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**III -** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito Municipal de Piracanjuba